



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3958

Ji-Paraná (RO), 17 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 07
ADITIVO DE CONTRATO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1037/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Superintendência de Compras e Licitações
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Superintendência de Compras e Licitações, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática "1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas", que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme informações constantes do Termo de Referência (fls. 27/29verso), Folheto de divulgação do curso (fls. 30/50) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00130/23, 00278/23, 00254/23, 00004/23 (fls. 53/55 e 57).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida implica no importe total de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), sendo que 19 (dezenove) servidores participarão, conforme informação contida à fl. 27verso.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.95, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Sejam os autos remetidos à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8560/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 148/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 148/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA, CNPJ: 14.798.402/0001-98, tendo como objeto a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos na Unidade Escolar EMEIEF Prof. Almir Zandonadi.

A Secretária Municipal de Educação manifestou-se através do Despacho de fl.106, discorrendo sobre o motivo que levou à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 103/PGM/PMJP/2023 (fls.107/108), concluindo favoravelmente. Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 148/PGM/PMJP/2022, **a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias**, a contar de 04/02/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8550/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 146/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 146/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA, CNPJ: 14.798.402/0001-98, tendo como objeto a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos na Unidade Escolar CMEIEF Menino Jesus.

A Secretária Municipal de Educação manifestou-se através do Despacho de fl.246, discorrendo sobre o motivo que levou à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 104/PGM/PMJP/2023 (fls.247/248), concluindo favoravelmente. Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 146/PGM/PMJP/2022, **a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias**, a contar de 04/02/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8556/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 147/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 147/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA, CNPJ: 14.798.402/0001-98, tendo como objeto a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos na Unidade Escolar EMEF Nova Aliança.

A Secretária Municipal de Educação manifestou-se através do Despacho de fl.108, discorrendo sobre o motivo que levou à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 098/PGM/PMJP/2023 (fls.112/113), concluindo favoravelmente. Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 147/PGM/PMJP/2022, **a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias**, a contar de 04/02/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8561/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 149/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA, CNPJ: 14.798.402/0001-98, tendo como objeto a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos na unidade escolar EMEIEF Prof. Adão Valdir Lamota, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação manifestou-se através do Despacho de fl. 105, discorrendo sobre o motivo que levou à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município se manifestou através do Parecer n. 102/PGM/PMJP/2023 (fls. 106/107).

Ante o exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO AUTORIZAR**, com relação

ao Contrato n. 149/PGM/PMJP/2022, **a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias**, a contar de 04/02/2023.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14849/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário urbano com fornecimento, instalação e mão-de-obra)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário urbano com fornecimento, instalação e mão-de-obra), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/54) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00131/23 (fl.73).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 00023/SUPECOL/CGP/2023 (fls.178/179), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 11.945.910,83 (onze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.182 definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-581/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, (*self service*, *marmix*, lanches e *coffee break*), para o uso da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/30) e na Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00014/23, 00018/23, 00017/23, 00019/23 e 00015/23 (fls.41/50).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 00042/SUPECOL/CGP/2023 (fl.69), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 3.576.383,20 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.70 definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13593/2022 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/61) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02778/22 (fls.62/79).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 00051/SUPECOL/CGP/2023 (fls.692/693), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 16.979.169,53 (dezesesse milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.694 definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-348/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de seguro

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição de seguro, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.05/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 00038/23 (fl.04).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 00031/CGP/2023 (fls.24/25), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 19.238,99 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.31, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4429/2022 (Volume 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Cancelamento de itens da Ata de Registro de Preços

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Após a realização do Pregão Eletrônico n. 127/2022 – SRP, foi formalizada a Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SEMUSA/2022 e celebrado o Termo de compromisso e fornecimento (fls.1028/1049), figurando entre as contratadas a empresa STAR SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ: 37.912.727/0001-55.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa STAR SHOP GLOBAL LTDA solicitou reequilíbrio econômico-financeiro e, após tentativa de negociação do valor por parte da Administração, solicitou o cancelamento do registro (fls.1075/1086).

Por fim, a SUPECOL elaborou o Parecer n. 071/CARP/SUPECOL/2022 (fls.1087/1089), por meio do qual encaminha os autos a este Gabinete, expondo a situação narrada e solicitando autorização para o cancelamento dos itens 18, 21 e 22 da Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SEMUSA/2022.

Ante o exposto, e considerando os fatos supramencionados pela SUPECOL, AUTORIZO o cancelamento dos itens 18, 21 e 22 da Ata de Registro de Preços n. 069/SRP/SEMUSA/2022 e, na oportunidade, DETERMINO que:

Sejam os autos encaminhados à SUPECOL para a realização do procedimento de cancelamento dos itens supramencionados; Em seguida, remetam-se os autos à SEMUSA para ciência do teor desta Decisão e, se entender necessário, a deflagração de novo procedimento licitatório visando futura aquisição dos itens cancelados; Após, sigam os autos à COGER para verificação quanto a necessidade de instauração de processo de apuratório/punitivo em face da empresa.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1702/2023

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidor em curso presencial de capacitação com a temática “1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas”, que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 04/08 e 117/117verso), Folheto de divulgação do curso (fl. 11) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00394/23, 00451/23, 00455/23, 00394/23, 00477/23 (fl. 107/110 e 113).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor total de R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil e duzentos e dez reais), para 09 (nove) servidores, conforme informação contida às fls. 117/117verso.

No entanto, o gestor público, exercendo o poder discricionário que lhe é próprio do cargo ou função, e agindo pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, entende, não ser conveniente a inscrição de todos eles, mas tão somente de 06 (seis) servidores, quais sejam, Sra. Aleyce Tayne de Oliveira Baquer, Sr. Gilmaio Ramos de Santana, Sra. Zilda de Jesus Ribeiro, Sr. Makciwaldo Paiva Mugrave, Sra. Vvyviane Alves da Silva e Sra. Sirlei Machado de Almeida Oliveira.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 134, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

Sejam os autos remetidos à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11167/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

Vieram os autos para decisão final dos recursos interpostos pelas empresas HJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 48.497.100/0001-90 (fl.205) e AMMER SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.471.333/0001-18 (fls.207/207verso), contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública realizada às 09h30min, do dia 06/01/2023 (fls.197/203), no Pregão Eletrônico nº 213/SUPECOL/PMJP/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação de piscina de azulejo do Centro de Convivência do Idoso – CCI, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e produtos químicos necessários para a execução dos serviços contratados.

A licitante PORTO PISCINAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.329.504/0001-37, que sagrou-se vencedora no presente certame, apresentou suas contrarrazões (fls.206/206verso e 208/208verso).

A Senhora Pregoeira analisou os recursos interpostos e formou sua convicção no sentido de conhecê-los e negar-lhes provimento, deste modo, julgando improcedentes os recursos, conforme consta da Decisão de fls.209/216. Em seguida, remeteu os autos ao Gabinete, conforme consta no Despacho de fl.217.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls. 209/216, **DECIDO pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos para negar-lhes provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12676/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
ASSUNTO: Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, visando a aquisição de materiais de pintura, parafusos, pregos e ferramentas, a fim de realizar a manutenção da passarela do parque ecológico, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 041/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 026/2022, Processo Administrativo n. 1-13657/2021 – SEMOSP, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 121/125, e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
 Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
 Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Adriel Fonseca
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
 Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
 Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-358/2023 (Volume 1)

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 01/2022, do Processo Administrativo n. 23249.028293.2022-04, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão – Campus Imperatriz, do Ministério da Educação, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00022/23 (fl.15).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 122/PGM/PMJP/2023 (fls.218/224), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA NOS PRESENTES AUTOS.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa A&D SOLUTION DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.926.273/0001-90, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14761/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento, visando a aquisição de assinatura de uso de Software Autodesk, especificamente da Architecture, Engineering & Construction (AEC) Collection, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 1187/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0720/2022, Processo Administrativo n. 22/1300-0005475-3 da Secretaria Planejamento, Governança e Gestão do Governo do Rio Grande do Sul, conforme especificado no Termo de Referência e anexo (fls. 97/101) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00192/23 (fl. 104).

A Procuradoria-Geral do Município, em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, emitiu o Parecer n. 0109/PGM/PMJP/2022 (fls. 154/159), concluindo favoravelmente, desde que juntada informações pela Controladoria Geral de Preços.

Em atendimento ao parecer da Procuradoria fora juntado aos autos o Despacho n. 00060/SUPECOL/CGP/2022 à fl. 160.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA NOS PRESENTES AUTOS.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o n. 66.582.784/0001-11, no valor de R\$ 216.240,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta reais). Destaca-se que a nota de empenho deverá obedecer à descrição dos itens e preços registrados, bem como a quantidade autorizada na solicitação, conforme orientação da PGM à fl. 159

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1633/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, visando a aquisição de refrigerador duplex, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/SUPECOL/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n. 052/2022, Processo Administrativo n. 1-14495/2021 - SEMED, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/16, e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00364/23 à fl. 17.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 262/CARP/SUPECOL/2023 (fls. 253/254), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na

forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 039/SRP/SUPECOL/2022 (fls. 219/230), com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ: 41.947.390/0001-99, no valor total de R\$ 7.582,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-7315/2022 (Vol. 1 ao 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil de praça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 049/PMJP/RO/2022 (fl. 467/468), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil de praça, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se bom e necessário para a execução do serviço, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 049/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 0128/PGM/PMJP/2023 (fls. 475/479), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl. 470).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.175.704/0001-14**, no valor de **R\$ 511.299,00** (quinhentos e onze mil e duzentos e noventa e nove reais).

À SEMES para que realize diligencie junto a empresa COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI a fim de anexar nos autos todas as certidões que se encontrem vencidas na presente data, especialmente a Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Regularidade Fiscal, conforme orientação da Procuradoria.

Após, devidamente cumprida a orientação do parecer jurídico, remetam-se os autos à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1549/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

ASSUNTO: Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições (coffe break e marmitex), mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 045/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 084/2022, Processo Administrativo n. 1-3297/2022 - SEMED, conforme especificado no Termo de Referência e anexo às fls. 04/13, e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00351/23 às fls. 67/68.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 160/CARP/SUPECOL/2023 (fl. 71), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 045/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 26.280,00** (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12318/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de material permanente (intensificador de imagem de uso radiológico)

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela em-

presa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.255.403/0001-60, (fls. 162/164), contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública realizada às 09h30min, do dia 10/01/2023 (fls. 224/228), no Pregão Eletrônico nº 215/SUPECOL/PMJP/2022 - SRP, cujo objeto consiste em futura e eventual aquisição de material permanente (intensificador de imagem de uso radiológico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A licitante VMI TECNOLOGIAS LTDA, que se sagrou vencedora no presente certame, não apresentou suas contrarrazões.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecer-lhe e deferir-lhe provimento, deste modo, julgando totalmente procedente o recurso interposto pela empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.255.403/0001-60, decidindo pelo retorno do Pregão Eletrônico nº 215/SUPECOL/PMJP/2022 - SRP à fase de Habilitação, conforme consta da decisão às fls. 165/170.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo nas manifestações da Senhora Pregoeira às fls. 165/170, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para dar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, seguindo o entendimento da SUPECOL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22-4/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais

ASSUNTO: Liberação de Saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, mediante a utilização de saldo da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 112/2022, Processo Administrativo n. 1-2976/2022 – SEMAD.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Saldo de Ata n. 159/CARP/SUPECOL/2023 (fl.50), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À PGM para elaboração do instrumento contratual, figurando como contratada a empresa BRAGA E FIM LTDA, CNPJ: 11.838.853/0002-02, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Após, à AGERJI para emissão de empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1193/2023 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento de reconhecimento de dívida em favor da empresa CLINERON – CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.545.833/0002-07, em decorrência da prestação de serviços realizada pelo período de 02/09/2022 a 29/09/2022 sem cobertura contratual, após o término da vigência do Credenciamento n. 008/PGM/PMJP/2017, conforme narrado no Termo de Reconhecimento de Dívida juntado aos autos (fls.425/431).

Em Sede de análise jurídica quanto a possibilidade do pagamento da despesa, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 107/PGM/PMJP/2023 (fls.445/450), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** juntado às fls.425/431 e **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **CLINERON – CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF

à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Em sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 097/PGM/PMJP/2023 (fls. 1635/1640), ocasião em que opinou, de forma excepcional, pela possibilidade jurídica de realizar a prorrogação do prazo de vigência, com efeitos retroativos, apenas pelo período de 90 (noventa) dias, necessários para realização de novo convênio ou contrato, informando ainda a necessidade de anexar aos autos algumas certidões.

Em seguida, a Secretaria Municipal de Fazenda juntou os documentos de fls. 1641/1648 e os autos foram submetidos à nova apreciação da Procuradoria, que por sua vez, proferiu o Despacho nº 190/PGM/PMJP/2023 (fl. 1652), opinando pela impossibilidade jurídica na prorrogação do prazo de vigência do convênio, tendo em vista ter transcorrido mais de quinze dias desde a emissão do parecer jurídico supramencionado sem ter sido efetivada a prorrogação, assim, o prazo de 90 dias apresentados no aludido parecer seria inócuo para a regularização do feito e adoção de qualquer providência.

Outrossim, a Procuradoria opinou ainda pela formalização de nova contratação nos termos da Lei Municipal n. 3331, de 02 de julho de 2020, recomendando a alteração da cláusula segunda da referida lei, vez que houve solicitação de reajuste nos valores indicados na forma (fl. 1652).

Ante o exposto, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, razão pela qual **NÃO AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 037/PGM/PMJP/2020.

À SEMFAZ para conhecimento do teor desta Decisão bem como para **que adote as providências necessárias para a realização de procedimento visando nova contratação nos termos recomendados pela Procuradoria à fl. 1652.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1027/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de placas de inauguração

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de placas de inauguração, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00262/23 (fl.11).

Após as cotações de preços, a Controladoria-Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho nº 0076/SUPECOL/CGP/2023 (fl.20), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 9.926,70 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.29, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3139/2019 (Volumes 8 a 16)

INTERESSADO: Secretaria Municipal Esportes e Turismo
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019

Vieram os autos para análise e decisão acerca do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, referente ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019, cujo objeto consiste na construção de quadras poliesportivas no Residencial Copas Verdes e Park Amazonas.

A Gerência-Geral de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através dos Despachos n. 035 e 121/GESCON/SEMPLAN/2023 (fls.4051/4052verso e 4098/4098verso), discorrendo sobre a execução do contrato e o reequilíbrio econômico-financeiro.

A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se quanto a possibilidade de atendimento do pedido através do Parecer Jurídico n. 067/PGM/PMJP/2023 (fls.4061/4070), ocasião em

que opinou favoravelmente, desde que atendidas algumas recomendações. Em seguida, os autos foram instruídos com os documentos de fls.4071/4104.

Ante o exposto, ACOLHO na íntegra o Parecer da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual AUTORIZO o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2019 no valor de R\$ 651.017,17 (seiscentos e cinquenta e um mil, dezessete reais e dezessete centavos), conforme planilhas apresentadas às fls.4072/4085 e manifestação técnica da Coordenadora-Geral de Engenharia à fl.4087.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13330/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que pleiteia deliberação a respeito de registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática para o uso das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 00427/23 (fls.287/288).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0064/SUPECOL/CGP/2023 (fl.372), demonstrou que o valor estimado consiste no importe total de R\$ 321.247,59 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.373, definindo o enquadramento do procedimento licitatório.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**, na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços.
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1054/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Aquisição de suprimentos de informática (tonners e cilindros)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Procuradoria-Geral do Município, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando aquisição de suprimentos de informática (tonners e cilindros) para impressora Brother DCP-L2540DW original, os quais foram cancelados no julgamento do Pregão Eletrônico nº 095/2022 – SRP, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/08 e 10/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00232/23 (fl.09).

Após as cotações de preços, a Controladoria-Geral de Preços manifestou-se por meio do Despacho nº 0065/SUPECOL/CGP/2023 (fl.37), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 8.690,85 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.43, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-292/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de *coffee break*

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando contratação de empresa especializada no serviço de *coffee break* para realização do Projeto Destaque Mulher – 2023, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/16) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00020/23 (fl.17).

Após as cotações de preços, a Controladoria-Geral de Preços manifestou-se através do Despacho nº 0078/SUPECOL/CGP/2023 (fl.53), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.59, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-11547/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de processo punitivo instaurado em face da empresa RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI, CNPJ: 08.983.460/0001-99, pela inexecução parcial do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, pois teria deixado de cumprir obrigações previstas na Cláusula Nona, alíneas “d”, “e”, “m”, “y” e “cc”.

Devidamente notificada (fl.41), a empresa apresentou defesa, conforme se observa das fls.47/67.

A Corregedoria-Geral do Município manifestou-se às fls.393/396verso, ocasião em que concluiu pela aplicação de sanções e penalidades estabelecidas no instrumento contratual celebrado.

É o relato do essencial.
Passo a Decisão.

Ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria-Geral do Município, razão pela qual **DECIDO aplicar à empresa RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI, CNPJ: 08.983.460/0001-99, as sanções previstas no Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022**, com respaldo legal no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

advertência, nos termos da Cláusula Décima-Segunda, inciso I, do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022 (fl.13);
multa, no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor dos rastreadores e de suas respectivas instalações em todos os veículos, nos termos da Cláusula Décima-Segunda, inciso V, item 02, do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022 (fl.13), com informações que devem ser levantadas pela SEMED, conforme orientação da COGER à fl.396, e cálculos realizados pelo setor competente da SEMFAZ, visando posterior cobrança.

À **Corregedoria Geral do Município** para notificar a empresa da presente Decisão, bem como para proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após, à SUPECOL para efetuação dos lançamentos referentes às penalidades descritas na presente Decisão.

Em seguida, à SEMED para atendimento da orientação exposta pela COGER à fl.396 quanto ao levantamento de informações acerca do valor dos rastreadores e de suas respectivas instalações.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1847/2023 (Vol. I)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas França Paiva, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1477/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. José Luís Vargas, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT para apresentação do projeto do convênio Título Já, conforme Concessão de Diária n. 03/2023 à fl. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 33/33verso, através do Parecer n. 324/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1895/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar da 1ª reunião ordinária da CIB de

2023, conforme Concessão de Diária n. 025/2023 à fl. 15. Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 85/86, através do Parecer n. 0339/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00187/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:08 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5934/2022, Pregão nº 00187/2022. Objeto: aquisição de material permanente (cama hospitalar tipo Fowler elétrica), A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00001/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:02 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12106/2022, Pregão nº 00001/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Guarda Corpo Galvanizado no Beiro Rio Cultural, A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00180/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:10 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-930/2022, Pregão nº 00180/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo (dieta parenteral e enteral no sistema fechado). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00217/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:12 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8151/2021, Pregão nº 00217/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de central de alarmes e circuito fechado de TV para atender as necessidades das secretarias, autarquias, instituto, fundação e agência reguladora. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00219/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:55 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8938/2022, Pregão nº 00219/2022. Objeto: aquisição de serviços gráficos de confecção de impressos em geral. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1976/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática "Administração Financeira e Orçamentária (AFO)", que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 18/22), Folheto de divulgação do curso (fl. 04) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições

nº 00510/23, 00509/23 e 00516/23 (fls. 23, 25/26).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 a 5 do item IV.

A Secretaria Municipal de Fazenda, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls. 81/83.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/CPL/PMJP/RO/2023 (fls. 86/87) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl. 90).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 22.755.309/0001-24, no valor total de **R\$ 16.650,00** (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Após, à SUPECOL, para juntada das devidas publicações do Termo de inexigibilidade.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE N. 061, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO A EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.474.357/0001-81, representada por DIONES CLAUDINEI CAVALI, brasileiro, portador do Registro Geral nº 63.509.068-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 783.527.388-91, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo de Aditamento, referente ao Chamamento Público, Edital n.004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la à realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais), tendo como carga horária o total de 700 (setecentas) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente instrumento de prorrogação vigorará retroativamente a partir da data de 01 de janeiro de 2023, tendo como alcance de sua vigência a data de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA – EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA
CNPJ n. 21.474.357/0001-81
Representante Legal

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 252 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 420/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 1703/GAB/PMJP/2021.

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com

PORTARIAS

Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE

SEMDAE
Uma Nova Cidade

PORTARIA Nº 009/GAB/SEMDAE/2023

Revoga Portaria Nº 004/GAB/SEMDAE/2022 e Designa Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referentes à a contrato Nº 088/PGM/PMJP/2022 designados dessa Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente à contrato do Nº 088/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: Camila Mara Caetano CPF: 868.078.972-00
Fiscal: Emerson Eduardo Lemes Camargo CPF: 947.989.512-49

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4100 - E-mail: semdajejpa@gmail.com.br

Scanned with CamScanner

Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE

SEMDAE
Uma Nova Cidade

PORTARIA Nº 010/GAB/SEMDAE/2023

Autoriza viagem do servidor (Emerson Eduardo Lemes Camargo), conceder diárias e das outras providências.

A Controladora Geral do Município, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao Senhora Emerson Eduardo LEMES Camargo, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - SEMDAE de ocupante do cargo Secretária da Pasta, matrícula 96.435 deste Município, onde a mesma se deslocar para Ariquemes para treinamento no Sistema de Processo Eletrônico E-proc. será realizado no 23/02/2023 com carga horária 08 horas de curso com Protocolo de matrícula 51-180-1441/4 solicitação de diária para alimentação no período do curso.

Art.2º. Previsão de saída as 06hs00min do dia 23-02-2023 (Ji-Paraná-Ariquemes), com retorno dia 23-02-2023 as 17hs30min (Ariquemes -Ji-Paraná). Transporte terrestre veículo Micro-ônibus SEMED Placa OHS3A42 conduzido pelo servidor Edvilson Pereira da Silva

Art.3º. O período de afastamento corresponde aos dias 23 de fevereiro de 2023 até o dia 23 de fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 30... (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. De Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4100 - E-mail: semdajejpa@gmail.com.br

Scanned with CamScanner

SANGUE É Vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade